

Publicado por:  
Ana Maria Soares da Silva  
Código Identificador:7851B927

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 01070002/2021  
Terceiro termo aditivo de prazo para licenciamento e cessão de software integrados de gestão para a Câmara Municipal.  
Contratante: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL CNPJ nº 12.421.178/0001-95  
Contratada: Evandro Antônio da Silva - ME CNPJ nº 00.759.148/0001-04.  
Vigência: Por mais 12 (doze) meses.

**MARCOS ANTÔNIO SILVA**  
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:  
Erika Vanessa Melo de Lima  
Código Identificador:E550429D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2021  
Tipo: Menor preço por lote  
Processo nº 01060015/2021  
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>  
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos pequeno, médio e de grande porte, para atender as necessidades do Município de Delmiro Gouveia- AL.  
Data de realização: 08 de fevereiro de 2021, às 10h00min  
Informações: [epldelmiro@outlook.com](mailto:epldelmiro@outlook.com)

**ERIKA VANESSA MELO DE LIMA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Erika Vanessa Melo de Lima  
Código Identificador:327CD1B4

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 05/2021**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 05/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

DECRETA CRITÉRIOS DE VACINAÇÃO DA COVID-19 DE FORMA REITERATIVA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SECRETARIA EXECUTIVA DA SAÚDE DE ALAGOAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o desenvolvimento de antimicrobianos, o Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de

Vigilância em Saúde (SVS), realizará a campanha nacional de vacinação contra a covid-19, de forma gradual, a iniciar em janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o início da vacinação se dará pelos trabalhadores da saúde, pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas), pessoas maiores de 18 anos com deficiência residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) e indígenas vivendo em terras indígenas, conforme preconizado no Plano Nacional de Vacinação, reiterado pelo Plano Estadual de Vacinação;

CONSIDERANDO que o primeiro lote contendo doses da vacina CORONAVAC, egressa e elaborada pelo Instituto Butantan e o Laboratório Sinovac aportou no Município no dia 21/01/2021, adquiridas e distribuídas pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO disciplinar de forma minuciosa a distribuição e aplicação do referido imunológico pela rede municipal de saúde pública, bem como prevenir direitos e resguardar responsabilidades;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decretado o início da Campanha Municipal de Vacinação de combate a COVID-19 (SARS-CoV-2), até ulterior deliberação.

Art. 2º - A vacinação deverá seguir rigorosamente as diretrizes dos planos Nacional, Estadual e Municipal de Vacinação, principalmente no que tange a ordem de vacinação dos grupos prioritários, considerando o número de doses enviadas por remessas dos governos Estadual e Federal e/ou eventualmente adquiridas diretamente pelo Município.

§1º - A prática de burla a ordem prioritária de vacinação com participação de servidores, ensejará abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com possibilidade de pena administrativa de demissão, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público para adoção de medidas judiciais cabíveis;

§2º - A prática de burla a ordem prioritária de vacinação com participação de terceiros, ensejará na imediata comunicação ao Ministério Público para adoção de medidas judiciais cabíveis, inclusive penais.

Art. 3º - Reitera a manutenção da obrigatoriedade da utilização de máscaras, uso de álcool, distanciamento social e demais medidas de prevenção e proteção ao contágio pandêmico, independentemente do início da vacinação, conforme recomendação das autoridades sanitárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 22 de janeiro de 2021;  
199ª da Independência, 132ª da República e 62ª da Emancipação.

**DAVID RAMOS DE BARROS**  
Prefeito

Ato que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura nos demais órgãos do Município em 22/01/2021.

**HUDSON ANTONIO FARIAS BATISTA**  
Secretário Municipal Gestão Pública

Publicado por:  
Jair Oliveira Ruel  
Código Identificador:EE285D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2021 CPL/PMZ1

Objeto: Registro de Preço para compra de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S10), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bujari e suas Secretarias.

Ponte de Recursos: 101 - Recursos Próprios Ordinários/ 305 - Transferências de FUNDECOS/ 113 - Recostas de Impostos e Transferência de Impostos/ 114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde/ 116 - Fundo Nacional de Desenvolvimento/ 117 - Transferência dos Recursos do FNAS.

Retirada do Edital: 26/01/2021 a 04/02/2021

Através de solicitação via e-mail: prefeiturabujari.cpl@pmsa.com.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação de Bujari, situada na Rua Expedito Pereira de Souza, Nº 1241, Bairro Centro, CEP 09.926-000 - Bujari-AC - Fone (68) 3231-1126. Horário: 8h às 15h.

Data de abertura: 05/02/2021 às 08h30min, conforme preâmbulo do Edital.

Bujari-AC, 25 de janeiro de 2021

HELENEIDEZ GOMES DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
AVISO DE SUSPENSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2020

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação referente a Chamada Pública nº 03/2020, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, está SUSPENSA por motivos administrativos. O Edital será republicado com uma nova data para abertura de certame. Informações no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, Rua Madre Adalgundes Baidar s/nº, Município sede da Comissão de Licitação.

Cruzeiro do Sul - AC, 25 de janeiro de 2021.

RYNAS TORRES DE LIMA

Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

A Comissão de Licitação do Município de COQUEIRO SECO/AL, em razão de suas atribuições, torna sabido que realizará o seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

No dia 08/01/2021 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FURBERARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

No dia 08/02/2021 às 11:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO E LICITANTE FORNECIMENTO DE PEGAS, SERVIÇOS DE MAD DE OBRAS E SERVIÇO DE GUARDA PARA O MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO. Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

Em 25 de janeiro de 2021

ANA MARIA SOARES DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Tipo: menor preço por lote. Processo nº 01068015/2021. Disponibilizado: http://www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos pessoais, veículo de alta capacidade, para atender as necessidades do Município de Delmiro Gouveia - AL. Data de realização: 08 de fevereiro de 2021, às 10h00min. Informações: soldelmiragouveia@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDALÚ
RETIFICAÇÃO

Nos avisos de Licitação, publicados na página 112, Seção 3, do Diário Oficial da União, do dia 25/01/2021, No Pregão Eletrônico nº 9/2019/2021, onde se lê: dia 01/02/2021 às 9:00h, lê-se: dia 05/02/2021, às 14:00h; No Pregão Eletrônico nº 10/2019/2021, onde se lê: dia 01/02/2021 às 14:00h, lê-se: dia 05/02/2021, às 9:00h; No Pregão Eletrônico nº 09/2019/2021, onde se lê: dia 05/02/2021 às 14:00h, lê-se: dia 12/02/2021, às 14:00h; No Pregão Eletrônico nº 004/2021, onde se lê: dia 05/02/2021 às 9:00h, lê-se: dia 12/02/2021, às 08h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1155-1/2017

Contratante: São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99; Contratada: PSE (Prestadora de Serviços de Abastecimento Escolar - ERP - CNPJ: 07.313.053/0001-67); Fundamentação legal: Fundamentação Legal - Lei 10.520/2002, 8.265/95, Decreto Lei nº 7.824/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Pregão Presencial nº 01/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de Transporte Escolar. Valor: R\$5.646,14 (cinco mil e Noventa e Oito Mil, Setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos/mês). Recursos: FUNDE/PMSE (Fundo de Vigência - 12 de Março). Sócios/Parceiros: José Barbosa Filho e José Roberto F. de Albuquerque Jr. Data de Assinatura: 15/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TECTÔNIO VILELA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.1/2020 (LICITAÇÃO Nº 854191)

TIPO MENOR PREÇO - OBJETO: Aquisição de Fones Novos - REMANESCENTES DE Licitação 08 de fevereiro de 2021, às 09h. Acabamento das propostas a partir de 09h00 de 2021 às 09h:00 de 09h de 08 de fevereiro de 2021, horário de Brasília. www.licitacoes-e.com.br.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizada na Firma Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas, através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 - 130. Facilitamentos e Impugnações para e-mail: pregoeirotv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 25 de janeiro de 2021

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

FUNDO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

PROCESSO Nº 21.12.20207055-SEMUSA. OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Município de Laranjal do Jari, para rede de atendimento em saúde de Laranjal do Jari, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo I deste Edital. Consultar em anexo a publicação do edital da licitação em epígrafe, destacando que foram realizadas alterações no Edital. A sessão pública fica remarcada para às 09h00min do dia 05/02/2021. O edital completo encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 852083. Informações pelo e-mail: licitacao.lanjari@hotmail.com.

Em 25 de janeiro de 2021.

RODRIGO DA CONCEIÇÃO MARTINS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 - SEMSA/PMAM. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saúde de Macapá. CONTRATADO: VERSATI EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das cláusulas QUARTA e QUINTA (DA LICITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA), respectivamente do contrato original, mantendo-se as demais aqui não referidas. FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 Art. 15 da IN SEGES Nº 05/2017, Parecer Jurídico Setorial nº 498/2020-ASSER/SEMSA/PMAM, homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá. PROGRAMA/PMAM: LICITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - AÇÃO: Atenção Básica; Edital: 076; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 21 VIGÊNCIA: Fica prorrogado através deste Termo Aditivo a vigência contratual por mais 12 (doze) meses com início em 01/01/2021 e encerramento em 03/01/2022. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 04/01/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2018

Instrumento: Contrato nº 005/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Macapá (por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa L. DE R. RODRIGUES DE SOUSA EIRELI, CNPJ 01.373.207/2091-74. Objeto: Locação de 1 (um) box no marinha para guarda de barba social da SEMAST. Valor total: R\$12.430,00. Fundamentação legal: disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 997/2021. Espécie: Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação - Nº 012507/2021. CPL/PMSPA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO DO CACHICO. Enquadramento legal: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666 (de 21/06/1993); Contratada: C. FERREIRA CARDOSO EIRELI, CNPJ Nº 15.867.642/0001-07. Valor total: R\$ 35.743,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais). Data de Assinatura: 25/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo ao contrato 056/2019. Processo: 15.610/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Contratante: Prefeitura de Pedra Branca do Amapari - AP. Contratada: Gláucio Moura Cm, Período: a partir de 04/01/2021 até 31/12/2021. Valor do Termo Aditivo: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Recurso: Tesouro Municipal, Data do Aditivo: 22/11/2020. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, Art. 61.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao contrato 007 - A/2019 Processo: 16.073/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor no contrato original. Contratante: Prefeitura de Pedra Branca do Amapari - AP. Contratada: Denivaldo Nascimento do Souza, Período: a partir de 04/01/2021 até 31/12/2021. Valor do Termo Aditivo: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.200,00 (dois mil e quarenta reais). Recurso: Tesouro Municipal, Data do Aditivo: 22/11/2020. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, Art. 61.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo ao contrato 056/2019. Processo: 15.610/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Contratante: Prefeitura de Pedra Branca do Amapari - AP. Contratada: Maria das Graças Costa, Período: a partir de 04/01/2021 até 31/12/2021. Valor do Termo Aditivo: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Recurso: Tesouro Municipal, Data do Aditivo: 22/11/2020. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, Art. 61.



# Ladeira do Calmon: interdição preocupa

## Data do bloqueio não está definida, mas moradores temem a possibilidade de isolar ainda mais imóveis e circulação na região

EXCELLEN PIMENTEL  
JORNALISTA

A interdição definitiva da Ladeira do Calmon em Bebedouro, anunciada pelo prefeito de Maceió, João Henrique Galvão, em 2019, preocupa profundamente os moradores e comerciantes da região que temem perder ainda mais a circulação na região, já que a obra não tem data definida.

Desde a sua inauguração em 1960, a Ladeira do Calmon tem sido uma importante via de acesso para os moradores da região. No entanto, a obra de interdição planejada para o fim de 2021, mas que não tem data definida, preocupa os moradores e comerciantes da região.

João Henrique Galvão anunciou em seu discurso de posse em 2019, que a obra de interdição da Ladeira do Calmon já teria sido iniciada. No entanto, a obra não tem data definida. A obra de interdição da Ladeira do Calmon já teria sido iniciada, mas não tem data definida.

devido ao fato de que a obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida. A obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida.

A obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida. A obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida.

A obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida. A obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida.

A obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida. A obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida.

A obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida. A obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida.

A obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida. A obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida.

A obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida. A obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida.

A obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida. A obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida.

A obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida. A obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida.

A obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida. A obra de interdição da Ladeira do Calmon não tem data definida.



Segunda e terceira obras de interdição da Ladeira do Calmon, depois da conclusão das obras de regularização da via.



## MAGEIO Vacinação de idosos a partir de 85 anos começa na quinta

A Prefeitura Municipal de Maceió anunciou que a vacinação de idosos a partir de 85 anos começa na quinta-feira (24) em Maceió. A vacinação será realizada em pontos de vacinação em todo o município.

Os idosos devem levar um documento com foto e CPF. A vacinação será realizada em pontos de vacinação em todo o município.

A vacinação será realizada em pontos de vacinação em todo o município. A vacinação será realizada em pontos de vacinação em todo o município.

A vacinação será realizada em pontos de vacinação em todo o município. A vacinação será realizada em pontos de vacinação em todo o município.

## CONTRA-INDICAÇÃO

Não devem ser vacinados os idosos com doenças crônicas graves, como diabetes, hipertensão, problemas cardíacos, entre outros. A vacinação será realizada em pontos de vacinação em todo o município.

A vacinação será realizada em pontos de vacinação em todo o município. A vacinação será realizada em pontos de vacinação em todo o município.

**AVISO DE GREVE**  
A Associação dos Empregados do Comércio de Maceió (AECOM) anuncia greve em 25 de janeiro de 2021.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
EDITAL Nº 001/2021

**EDITAL Nº 001/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

## AL tem 114.836 casos da Covid-19 e 2.692 óbitos

De acordo com o Boletim Epidemiológico de Maceió, a Prefeitura Municipal de Maceió registrou 114.836 casos de Covid-19 e 2.692 óbitos em Maceió.

Os dados foram divulgados pela Prefeitura Municipal de Maceió. Os dados foram divulgados pela Prefeitura Municipal de Maceió.

Os dados foram divulgados pela Prefeitura Municipal de Maceió. Os dados foram divulgados pela Prefeitura Municipal de Maceió.

Os dados foram divulgados pela Prefeitura Municipal de Maceió. Os dados foram divulgados pela Prefeitura Municipal de Maceió.

**EDITAL Nº 001/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**EDITAL Nº 001/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**EDITAL Nº 001/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**EDITAL Nº 001/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ